



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7075, DE 28 DE AGOSTO DE 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20/02 e 06/03/94 e do que consta no Editais nºs 003 e 011/CDRH7SEAD, de 25/04 e 05/07/95;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto para ocuparem os cargos efetivos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM LABORATÓRIO, do Grupo Ocupacional ATA-800, Apoio TÉCNICO e ADMINISTRATIVO, Códigos ATA-822 e 828, Classe "V", Referência "B", da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos.

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 2- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes e Caderneta de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e fotocópia do PIS/PASEP, ou Declaração de que não possui;

Publicado no Diário Oficial
no 3339 da data 30/08/95

DECRETO Nº 7072, DE 28 DE AGOSTO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado nos dias 20/03 e 06/03/94 e do que consta no Edital nº 003 e 011/CID/MS/94, de 22/04 e 02/07/95,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os relacionados no Anexo Único a este Decreto para ocuparem os cargos efetivos de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM LABORATÓRIO do Grupo Ocupacional ATA-800. Anexo TÉCNICO e ADMINISTRATIVO, Códigos ATA-822 e 828, Classe "V", referências "B", da Lei Complementar nº 07, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 2 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadência de Vacinação;
- 4 - Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor original;
- 5 - Original e fotocópia do RFP/ASFP, ou Declaração de que não possui;



6 - Duas fotos 3x4;

7 - Duas fotocópias da última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

8 - Original do Diploma.

Art. 3º - A posse dos relacionados efetivar-se-á após apresentação da documentação exigida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em ,
de agosto de 1995, 107º da República.


28



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil



MAURÍCIO CALIXTO
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

3

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

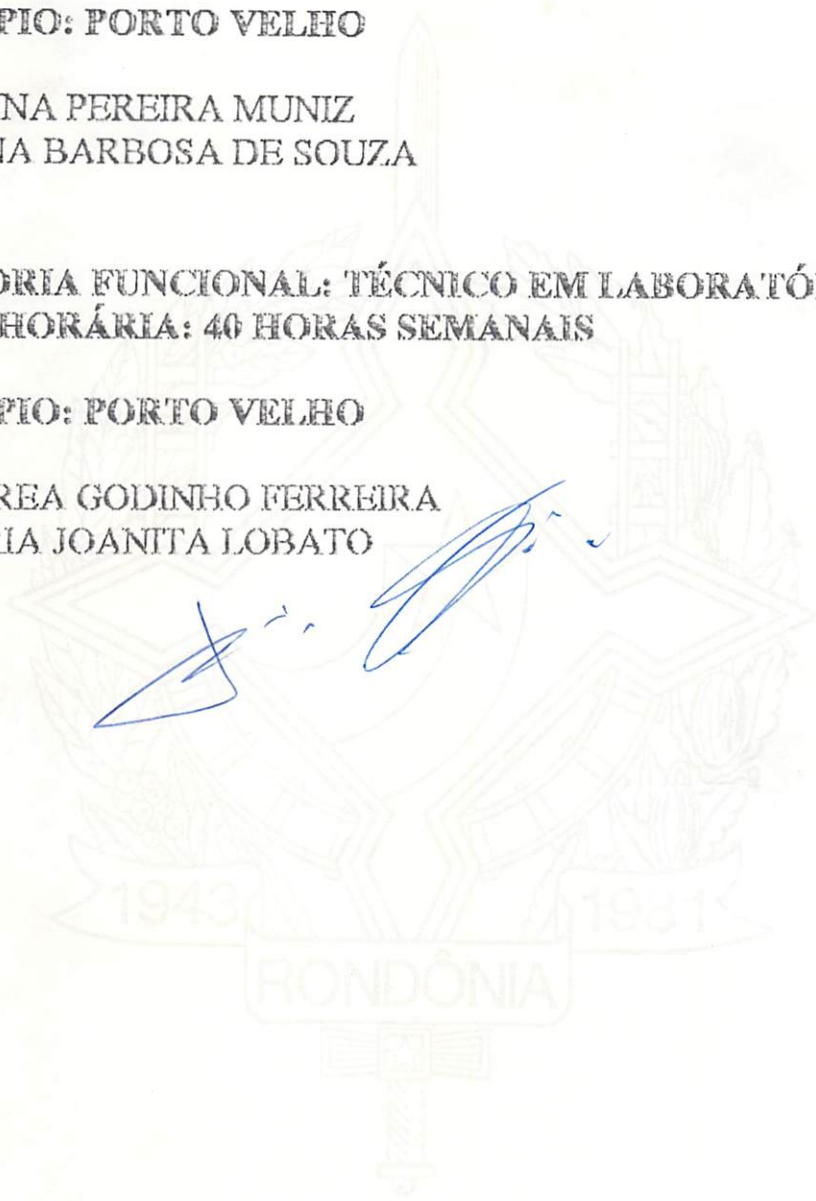
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

01- DAVINA PEREIRA MUNIZ
02- JOANA BARBOSA DE SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

01 - ANDREA GODINHO FERREIRA
02 - MARIA JOANTTA LOBATO



[Handwritten signatures in blue ink]